

Aprova a concessão de benefícios aos participantes da *Black Week* Univates – destinados a alunos regulares ingressantes no semestre 2025A e 2025A1

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 27, inciso XXII, do Estatuto da Univates e o Protocolo 36539/24,

RESOLVE:

Aprovar *ad referendum* a concessão de benefícios aos participantes da *Black Week* Univates, conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I

DO DESCONTO NO VALOR DA PRIMEIRA MENSALIDADE EM CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL E EM CURSOS TÉCNICOS

Art. 1º Será concedido aos participantes da *Black Week* Univates:

I – desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da primeira mensalidade do semestre 2025A em cursos de graduação na modalidade presencial ofertados pela Univates;

II – desconto de 70% (setenta por cento) no valor da primeira mensalidade do semestre 2025A em cursos técnicos ofertados pelo CEP-Univates.

§ 1º A *Black Week* Univates será realizada entre os dias **18 de novembro e 02 de dezembro de 2024**.

§ 2º Todos os alunos regulares ingressantes em cursos de graduação na modalidade presencial e em cursos técnicos no semestre 2025A, incluindo transferências internas e externas, reingresso e portador de diploma, que participarem da *Black Week* Univates terão direito ao benefício referido no *caput* deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos previstos nesta Resolução.

§ 3º O desconto previsto no *caput* do artigo não se aplica ao curso de Medicina e aos cursos de graduação na modalidade a distância.

Art. 2º Para que o desconto mencionado no art. 1º seja concedido, o participante da *Black Week* Univates deverá:

a) realizar a matrícula, após aprovação no processo seletivo para ingresso em 2025A, em curso de graduação presencial ou em curso técnico, **no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024;**

b) realizar o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em até cinco dias após o pedido, exclusivamente nos casos de matrícula em cursos de graduação na modalidade presencial, ou realizar o pagamento da primeira mensalidade do semestre 2025A, conforme data de vencimento do boleto, nos casos de matrícula em curso técnico.

§ 1º O desconto será concedido ao participante no boleto referente ao mês de janeiro de 2025 para graduação presencial e para cursos técnicos, não sendo permitido utilizar o desconto em outro vencimento.

§ 2º Caso o pagamento do boleto não seja efetuado até a data de vencimento, o participante perderá definitivamente o benefício.

§ 3º O desconto mencionado no *caput* do artigo não será considerado nos ajustes de matrícula realizados após o período em que ocorre a *Black Week* Univates.

§ 4º O desconto mencionado no *caput* do artigo não se destina a estudantes com matrícula ativa em 2024B.

Art. 3º O presente desconto não é cumulativo a outros que o participante recebe ou a que tenha eventual direito.

Parágrafo único. Havendo a incidência de mais de um desconto ou benefício, prevalecerá o desconto mais vantajoso.

CAPÍTULO II

DO ACESSO GRATUITO AO PRIMEIRO MÓDULO DO CURSO ON-LINE CRIE_INGLÊS EAD

Art. 4º Será concedido aos participantes da *Black Week* Univates acesso gratuito ao primeiro módulo do curso *on-line* CRIE_Inglês EAD, ofertado pela Univates.

§ 1º O benefício previsto no *caput* deste artigo se destina **aos cursos de graduação na modalidade presencial, aos cursos de graduação na modalidade a distância e aos cursos técnicos.**

§ 2º Todos os alunos regulares ingressantes no semestre 2025A nos cursos de graduação presencial e nos cursos técnicos, e no trimestre 2025A1 nos cursos de graduação a distância, incluindo transferências internas e externas, reingresso e portador de diploma, que participarem da *Black Week* Univates terão direito ao benefício referido no *caput* deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos previstos nesta Resolução e se assim o aluno matriculado o desejar.

§ 3º A matrícula no módulo ofertado não acontecerá de forma automática, havendo necessidade de o estudante indicar o desejo de usufruir do benefício.

Art. 5º Para que o benefício mencionado no art. 4º seja concedido, o participante da *Black Week* Univates deverá:

a) realizar a matrícula para ingresso, em 2025A ou 2025A1, em curso de graduação presencial, curso técnico ou curso de graduação a distância, **no período de 18 de novembro a 02 de dezembro de 2024;**

b) realizar o pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em até cinco dias após o pedido, exclusivamente nos casos de matrícula em cursos de graduação na modalidade presencial, ou realizar o pagamento da primeira mensalidade do semestre 2025A ou do trimestre 2025A1, conforme data de vencimento do boleto, nos casos de matrícula em curso técnico ou curso de graduação na modalidade a distância.

§ 1º Caso o pagamento do boleto não seja efetuado até a data de vencimento, o participante perderá definitivamente o benefício.

§ 2º O benefício mencionado no *caput* deste artigo não se destina a estudantes com matrícula ativa em 2024B.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria ou a quem ela delegar poderes.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates